PROJETO DE LEI Nº 27/15

Dispõe sobre aplicação de multa pecuniária para desperdício de água na cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o uso de água tratada da rede de abastecimento da cidade para lavar calçadas e/ou veículos junto ao meio fio.

§ A limpeza de calçadas, estacionamentos e outros logradouros externos de acesso público, deverá ser feita por varrição, aspiração e outros recursos que prescindam de lavagem – exceto quando for realizada com água de reuso, de aproveitamento de água de chuva ou poço artesiano.

§ No caso destes munícipes fiscalizados fazerem uso de água de poço, chuva e/ou água de reuso, a comprovação terá que ser mostrada/exibida ao fiscal no ato desta fiscalização, ou por documento que comprove a origem/construção do poço artesiano ou com a visualização, pelo fiscal, do referido recipiente da/para água de reuso e/ou chuva.

Art. 2º - Constatada o descumprimento do artigo anterior, implicará nas seguintes penalidades ao dono do imóvel:

I – multa pecuniária

II – multa pecuniária em dobro, e recorrentes também

Art. 3º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização, regulamentação e o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e as futuras gerações.

O art. 225 – Constituição federal 1988.

Com apenas 0,02% de água doce no planeta, com o crescente aumento populacional nas cidades do mundo e o aumento do desperdício por parte da população e indústria, não vai demorar e a água doce acabará em nosso planeta. Cabe a todos nós gestores públicos a fiscalização e o controle dos bens naturais para que possamos remediar os problemas que as próximas gerações enfrentarão. Podemos ter como exemplo claro, e que serve como alerta a todos nós do nordeste, os fatos recentes que vem assolando a região sudeste do país. Não podemos deixar isso acontecer aqui em Salvador.

Por isso, peço ajuda aos meus pares para a aprovação dessa importante Proposição.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO CÂMARA